



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

MINUTA DE EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 001/2022

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E
CONCESSÃO DO I PRÊMIO JOÃO NEIVA ARTE E CULTURA 2022**

A Prefeitura Municipal de João Neiva, por meio da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Esporte - Semuc, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, inciso V e artigo 30 inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, e em especial o Decreto Estadual 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e suas alterações, na Instrução Normativa SECULT-ES nº 001, de 08 de outubro de 2021, e suas alterações, na Portaria nº 016-S, de 25 de fevereiro de 2022 e no TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº 024 de 29 de junho de 2022, torna público o Edital de Seleção de Projetos Culturais e Concessão do I PRÊMIO JOÃO NEIVA ARTE E CULTURA nº 001/2022, com o objetivo de selecionar projetos artísticos e culturais e apoiar o Setor Cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais e concessão do **I PRÊMIO JOÃO NEIVA “ARTE E CULTURA” – EDIÇÃO 2022**, com o objetivo de fomentar e incentivar, no âmbito do município, o desenvolvimento da arte e da cultura em suas diversas expressões artísticas no sentido de promover a diversidade cultural aos residentes no município de João Neiva.

1.2. Os trabalhos selecionados serão expostos e veiculados no site oficial da Prefeitura Municipal de João Neiva - PMJN, mídias sociais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – Semuc, PMJN e, ainda, exposição e apresentação em espaço público, a ser definido pela Semuc, de modo que a população local e visitantes/turistas possam tomar conhecimento da atividade artística e cultural existente no Município de João Neiva.

1.3. Este edital tem valor máximo de **R\$74.000,00** (setenta e quatro mil reais), contemplando 10 (dez) projetos, cujo valor individual é de **R\$7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais), podendo receber aporte decorrente de possíveis rendimentos.

2. DAS INFORMAÇÕES E DO FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1. Os interessados em participar do presente edital poderão obter informações e esclarecimentos diretamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – Semuc, pelo endereço eletrônico cultura@joaoneiva.es.gov.br e no site oficial da PMJN - <https://www.joaoneiva.es.gov.br>.

2.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – Semuc, disponibilizará, gratuitamente, o edital e seus anexos aos interessados, podendo, ainda, ser adquirido por meio do endereço eletrônico: <https://www.joaoneiva.es.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o presente Edital poderão ser realizadas no período de 25 de outubro de 2022 a 24 de novembro 2022 de 7h:30 às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado Municipal/Estadual/Federal.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas, EXCLUSIVAMENTE, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, com a apresentação de todos os documentos elencados no subitem 13.4, devidamente preenchidos e assinados, juntamente com os documentos elencados no ITEM 8 – DO PROJETO TÉCNICO.

3.3. Ao se inscrever para participar neste edital, o proponente automaticamente declara ter ciência das disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de cadastramento e seleção.

3.4. É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido no item 3.1.

3.4. Poderão participar Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas - Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos.

3.5. Serão desclassificadas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

4. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DE PARTICIPAÇÃO POR EIXO CULTURAL

4.1. Poderão participar do presente Edital de Seleção:

a) Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos, residente no município de João Neiva há, no mínimo, 02 (dois) anos;

b) Pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos estabelecida no município de João Neiva há, no mínimo, 02 (dois) anos;

c) Coletivos sem personalidade jurídica (CNPJ).

EIXOS	PROPONENTES	QUANT. MÁX. PROJETOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Eixo 1 – Circulação - Música - 04 (quatro) apresentações Musicais, cujo número mínimo de integrantes de cada grupo seja de 10 (dez) pessoas.	Pessoas Físicas e Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos	03	R\$ 7.400,00	R\$ 22.200,00
Eixo 2 - Cultura Tradicional Popular - Atividades de formação e transmissão de	Ampla concorrência	05	R\$ 7.400,00	R\$ 37.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

conhecimentos e formação de jovens (oficinas, seminários, etc.), sendo que cada projeto deverá realizar no mínimo 60 (sessenta) horas de aula ao longo de 06 (seis) meses.				
Eixo 3 - Artes Visuais - Pintura em mural ou grafite, com dimensão mínima de 40m ² , para exposição permanente.	Ampla concorrência	01	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00
Eixo 4 – Artesanato - 04 (quatro) exposições de Artesanato ao longo de 06 (seis) meses, cujos elementos centrais da produção serão as referências culturais identitárias e territoriais do município de João Neiva.	Organizações da Sociedade civil sem fins lucrativos	01	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00
VALOR GLOBAL DO EDITAL (setenta e quatro mil reais)				R\$ 74.000,00

5. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Estão habilitados a participar do Prêmio João Neiva “Arte e Cultura” – Edição 2022, artistas e produtores independentes, companhias, grupos, bandas, coletivos, empresas com ou sem fins lucrativos, desde que tenham comprovadamente natureza artística e/ou cultural;

§1º - É vedada a participação de órgãos públicos, escolas e fundações privadas.

§2º - **À habilitação no presente edital, não significa premiação, ficando obrigado ao proponente, apresentar projeto cultural com qualidade técnica/artística suficiente, conforme critérios de seleção dispostos no item 10, sob pena de não ter o seu projeto premiado, nos termos do item 10.3 do presente edital.**

5.2. Estão habilitados a participar do presente Edital de Seleção, os proponentes que possuam e comprovem as seguintes condições jurídico-legais:

I. Pessoa Física:

- Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Residência e Domicílio Eleitoral na cidade de João Neiva;
- Conta bancária (conta corrente) no nome do proponente;
- Que não possuam débitos com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal para emissão de CND (Certidões Negativas de Débito);

II. Pessoa Jurídica:

- Cópia da inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício devidamente registrada;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Identidade (RG) do representante legal da Entidade;
- CPF do representante legal da Entidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

- e) Comprovantes de que a empresa/instituição está sediada e em funcionamento no município de João Neiva nos últimos 03 (três) anos;
- f) Conta bancária (conta corrente) em nome da empresa;
- g) Que não possuam débitos com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal para emissão de Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Estarão impedidos de se inscrever no presente edital:

- I - Pessoas jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria possuam relações de parentesco com membros da Comissão Julgadora até o 3º grau ou, ainda, que seja ocupante de cargo público Municipal;
- II - Membros da Comissão Julgadora;
- III - Pessoas Físicas que possuam relações de parentesco com membros da Comissão Julgadora até o 3º grau;
- IV - Pessoa Física menor de 18 (dezoito) anos e;
- V - Servidor público ocupantes de cargos Municipais.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

7.1. No presente Edital o proponente poderá se inscrever em apenas 01 (um) projeto cultural.

7.1.1. Na hipótese da apresentação mais de 01 (um) projeto, este será desclassificado ou eliminado do certame.

Parágrafo Único – O proponente, no ato da inscrição, deverá optar somente por um dos Eixos especificados no **item 4**.

7.2. As inscrições que não estiverem em conformidade com o Eixo escolhido, serão desconsideradas.

7.3. O proponente não poderá apresentar projeto como diretor ou representante legal de instituição candidata (pessoa física ou jurídica) e, ao mesmo tempo, inscrever-se como pessoa física, hipótese em que terá ambos os projetos desclassificados ou eliminados do edital.

7.4. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas.

8. DO PROJETO TÉCNICO

8.1. O Prêmio de incentivo instituído pelo presente Edital de seleção, contemplará integralmente, projetos culturais pertinentes ao seu objeto.

8.2. Para que seja compreendido claramente o objetivo do projeto, será obrigatória a apresentação das exigências que constituem o Projeto Técnico:

- a) Anexo II – **Declaração de Participação** conforme modelo previsto devidamente assinada.
- b) Anexo V – **Planilha de Custo** conforme modelo previsto, discriminando as despesas necessárias para a realização do projeto, prevendo inclusive os impostos (INSS e outros tributos se houver).
- c) **Currículo do proponente** e dos envolvidos no projeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

d) Objetivo do Projeto e Detalhamento das Ações devidamente definidos e propostos no ANEXO IV – **Identificação do Projeto**.

e) **Dossiê artístico do proponente** que contenha clippings, reportagens, publicações, fotos, declarações e materiais impressos com os nomes dos envolvidos ou da atividade, relativos aos últimos anos (ou edições anteriores), visando a auxiliar na avaliação da equipe envolvida no projeto e na comprovação de sua atuação na área cultural;

f) No caso do proponente (pessoa física) representar um grupo, banda, coletivo sem personalidade jurídica (CNPJ), é obrigatório a apresentação do ANEXO III – **Declaração de Representação**, devidamente assinado pelos membros participantes.

g) Caso o proponente realize ações de projetos e/ou contrapartidas em espaços de terceiros, deverá apresentar **Carta de Anuência** – ANEXO VI, assinada pelo responsável pelo local, junto com os demais documentos do projeto no processo de inscrição;

8.3. O projeto não poderá contemplar despesas com construção, conservação e benfeitorias de **bens imóveis**.

9. DO VALOR DO PRÊMIO INCENTIVO E DA FORMA DE PREMIAÇÃO

9.1. O Prêmio João Neiva “Arte e Cultura” - Edição 2022, contemplará 10 (dez) projetos de diversos Eixos da arte e da cultura, conforme especificado no **item 4**.

9.2. O valor total deste edital será distribuído em prêmios e será realizada da seguinte forma:

Eixo 1 – Circulação - Música - 03 (três) premiações de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Eixo 2 - Cultura Tradicional Popular - 05 (cinco) premiações de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Eixo 3 - Artes Visuais - 01 (uma) premiação de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Eixo 4 – Artesanato - 01 (uma) premiação de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

9.3. O total de premiação perfaz o montante de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

9.4. O valor do prêmio a ser pago a cada proponente contemplado, será feito em **parcela única**.

9.4.1. Do valor total do prêmio a ser pago, serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

9.5. Os premiados deverão utilizar os recursos financeiros recebidos da Prefeitura Municipal de João Neiva, para contratações de serviços ou aquisição de bens e serviços.

9.6. Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do premiado, a quem é vedado o uso do nome da Prefeitura Municipal de João Neiva e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte ou de qualquer órgão da administração pública, para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

9.7. Os premiados somente poderão iniciar as despesas previstas no Projeto Técnico após a data de recebimento dos recursos previstos no item 9.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. O Prêmio Incentivo será concedido analisando-se os critérios técnicos e artísticos do projeto, conforme segue:

CRITÉRIOS ADOTADOS	PONTUAÇÃO
a) Excelência, originalidade e relevância do projeto	0 a 20
b) Efeito multiplicador do projeto	0 a 20
c) Consistência do Projeto	0 a 20
d) Potencial de realização da equipe envolvida no projeto	0 a 10
e) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto	0 a 10
f) Potencial de impacto no cenário artístico e cultural e efeito multiplicador	0 a 10
g) Realização do projeto em relação à vulnerabilidade social e público atendido	0 a 10

I - Excelência, originalidade e relevância do projeto: Conteúdo relevante, clareza e coerência; Projeto com concepção artística inovadora; Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área; Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva; Ações de intercâmbio e parceria com o outros artistas ou coletivos.

II - Efeito multiplicador do projeto: Proposta com capacidade de impactar a cena cultural; de interesse público; Importância da ação para os beneficiados, profissionais envolvidos e/ou público participante; Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência; Parcerias e alianças agregadas;

III - Consistência do Projeto: Clareza, objetividade e suficiência das informações contidas no projeto, que deverão expressar com nitidez o que se quer realizar; Detalhamento das etapas do projeto, que permita a visualização, passo a passo, das ações essenciais à sua execução.

IV - Potencial de realização da equipe envolvida no projeto: Entenda-se como potencial de realização da equipe a capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos devidamente assinados, documentos e materiais apresentados;

V - Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto: Entenda-se como adequada a proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

detalhada e compatível com preços de mercado, e como viável um projeto que seja exequível de acordo com a planilha financeira apresentada.

VI - Potencial de impacto no cenário artístico e cultural e efeito multiplicador: Promoção da formação de público, de qualificação, capacitação, aperfeiçoamento e atualização de conhecimento na área artística e/ou cultural.

VII - Realização do projeto em relação à vulnerabilidade social e público atendido: Projeto a ser realizado, bem como ofertado às pessoas que vivem em bairros em situação de vulnerabilidade social, que demandam políticas públicas culturais.

11. DA COMISSÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO/JULGAMENTO

11.1. Os projetos serão julgados pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, composta por 03 (três) membros a Sociedade Civil e mais 03 (três) servidores públicos, nomeados por meio de Portaria.

11.2. A COMISSÃO JULGADORA analisará e selecionará os Projetos Técnicos dos proponentes inscritos no presente Edital, **no prazo de 30 (trinta) dias** e, procederá o julgamento destes, segundo os critérios estabelecidos no item 10, registrando em ata sua decisão acerca da seleção dos projetos e emitindo parecer sobre o projeto analisado na plataforma de avaliação.

11.3. A COMISSÃO JULGADORA decidirá acerca do mérito cultural e artístico dos projetos concorrentes, escolhendo os melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 10.

11.4. A COMISSÃO JULGADORA analisará e decidirá acerca dos recursos contra o resultado preliminar, em até 05 (cinco) dias corridos, registrando em ata sua decisão.

11.5. Os projetos serão selecionados em cada categoria pela maior pontuação, em ordem decrescente, até completar o número de propostas.

11.6. Fica reservado o direito à Comissão Julgadora, na hipótese de não haver projeto cultural concorrente com qualidade técnica/artística suficiente para receber o Prêmio de Incentivo previsto no presente Edital de Concurso Público, de não conceder a premiação.

11.3. Serão desclassificados os projetos:

- a) que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante do item 10.1, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério;
- ou b) cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos

11.4. Dos critérios de desempate

11.4.1. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 10.1);
- b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 10.1);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério C (item 10.1);

11.5. Havendo justificativa, a Comissão Julgadora poderá remanejar recursos de um eixo para o outro, visando melhor adequar a premiação.

12. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

12.1. A interposição de recursos contra o resultado preliminar será realizada presencialmente, no Setor de Protocolo da PMJN, no horário de 7h às 11h e 12h:30 às 16h:30.

12.1.1. É obrigatória a apresentação da ANEXO VII, devidamente preenchido, bem como, cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou cópia de documento de identificação do representante legal, se pessoa jurídica.

12.1.2. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido na tabela 01, subitem 12.4.

12.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, devidamente motivada, que deverá ser proferida conforme prazos dispostos na Tabela 01, subitem 12.4.

12.3. Após o julgamento dos recursos ou transcurso do prazo sem interposição de recurso, a SEMUC divulgará no Diário Oficial do Estado – Dio/ES e no site oficial do município, o RESULTADO FINAL do presente edital de seleção, conforme cronograma constante na tabela 01, subitem 12.4.

12.4. O resultado final do Concurso, apurado pela Comissão de Seleção, consignado em ata, será homologado pelo Prefeito Municipal e, após será publicado no Diário Oficial do Estado https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de João Neiva <https://www.joaoneiva.es.gov.br>, contendo o nome do proponente e do projeto.

CRONOGRAMA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/10/2022
INSCRIÇÃO	25/10 a 24/11/2022
RESULTADO PRELIMINAR	02/12/2022
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	05 a 09/12/2022
RESULTADO FINAL	14/12/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	16/12/2022
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSO	19 a 28/12/2022

Tabela 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O proponente selecionado será notificado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – Semuc, para no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da notificação, apresentar os documentos listados no item 13.4 e assinar o Termo de Compromisso, conforme modelo previsto no **ANEXO IX**.

13.1.1. É vedada a prorrogação do prazo de vigência e execução dos contratos.

13.2. O proponente selecionado que não comparecer para assinar o Termo de Compromisso no prazo estipulado no item 13.1, não apresentar a documentação estipulada no item 13.4 ou apresentá-la com alguma irregularidade, perderá, automaticamente, o direito à premiação.

13.3. Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a Administração Pública Municipal não poderão assinar o Termo de Compromisso previsto no presente Edital de Seleção, hipótese em que serão desclassificados.

13.4. O proponente selecionado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - Semuc, como condição para efetivar o direito à assinatura do Termo de Compromisso e premiação, a seguinte documentação:

I- Pessoa Física:

- a) Cópia da Cédula de Identidade (Passaporte ou CNH)
- b) Cópia do CPF
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- d) Certidão negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- e) Certidão Negativa de Débitos Fazenda Pública Municipal de João Neiva (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- f) Cópia de comprovante de conta bancária, em nome do proponente selecionado, para fim de depósito do Prêmio Incentivo.
- g) Cópia de comprovantes de residência no município de João Neiva, sendo um do mês atual e outro datado de 02 (dois) anos ou mais em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio ou outros que comprovem efetivamente a residência).

II- Pessoa Jurídica:

- a) Cópia de Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício devidamente registrada em cartório.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- c) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da empresa.
- d) Cópia do CPF do representante legal da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

- f) Certidão negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- g) Certidão Negativa de Débitos Fazenda Pública Municipal de João Neiva (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- i) Certidão Negativa de Débitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- j) Cópia de comprovante da conta bancária, em nome da pessoa jurídica, para fim de depósito do Prêmio Incentivo.
- l) Cópia de comprovantes de que a empresa está sediada no município de João Neiva, sendo 01 (um) atual, e outro datado de 02 (dois) anos ou mais (conta de água, energia, telefone ou outro que comprove efetivamente a residência).

13.5. Não serão aceitos protocolos de documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

13.6. Os proponentes contemplados ou seus representantes legais que estiverem inadimplentes com a Prefeitura Municipal de João Neiva serão desclassificados, não podendo receber o Prêmio de Incentivo previsto no presente Edital de Seleção de Projetos Culturais.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Os premiados por este Edital, obrigam-se, nos termos do art.111, da Lei Federal 8.666/93 e art.29, da Lei Federal 9.610/98, a ceder à Prefeitura Municipal de João Neiva/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – Semuc, os direitos patrimoniais da obra de sua autoria, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo único: O proponente ficará responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais – ECAD e SBAT, nos termos da Lei Federal Nº 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo a PMJN e a Semuc, de quaisquer responsabilidades.

14.2. O projeto contemplado deverá ser executado integralmente em até **06 (seis) meses**, a partir da data de depósito dos recursos na conta do proponente.

14.3. O contemplado deverá cumprir as cláusulas e condições previstas no Termo de Compromisso (ANEXO IX) e efetuar a entrega da contrapartida de seu projeto dentro do prazo de execução.

14.4. Ao término da realização do projeto, o premiado deverá encaminhar, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, o formulário do ANEXO VIII - Relatório Final, preenchido comprovando sua execução.

14.5. Obriga-se a manter arquivado ou sob a sua posse, comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do Prêmio de Incentivo recebido, referentes a notas fiscais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

recebidos e outros documentos contábeis, para fins de auditoria, se necessário for, da Prefeitura de João Neiva ou por órgãos de controle externo.

14.6. O não cumprimento das exigências constantes nos itens desta cláusula implica adoção de medidas judiciais cabíveis e a inscrição do proponente na relação de inadimplentes do Cadastro de Dívida Ativa Municipal da PMJN.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, ensejará a aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo das sanções penais cabíveis:

a) Advertência;

b) impossibilidade de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a PMJN, pelo prazo máximo de 02 (dois)anos;

c) Registro da inadimplência no CADIN-ES (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado);

d) Inscrição em Dívida Ativa;

e) Devolução integral ou parcial da importância recebida, com juros de 1% (um por cento) ao mês, não obstante às penas sanções legais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa previsto no art.5º, inciso LV, da Constituição Federal.

15.2. Nos casos de comprovada fraude de projeto selecionado, o proponente receberá as mesmas penalidades acima descritas no subitem 15.1.

15.3. O proponente será notificado previamente para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, ressalvado quando a aplicação da sanção se der no ato de rejeição do relatório de execução.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, no horário das 07h às 11h e 12h:30 e 16h:30, em até 2 (dias) dias úteis antes da data estabelecida no item 12.4. (tabela 1).

16.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a PMJN, o cidadão que não o fizer na data estabelecida no Item 16.1 deste edital, para a comunicação de eventuais falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas inerentes a este contrato correrão à conta da respectiva dotação orçamentária a saber:

SEMUC

Órgão: 028 – Unidade: 28.300 - Programa de trabalho: 13392004200422.130



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 19900000016 - Ficha: 671

Órgão: 028 – Unidade: 28.300 - Programa de trabalho: 13392004200422.130

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 19900000016 - Ficha: 672

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os proponentes contemplados comprometem -se a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação, promoção e produtos resultantes, o apoio da Prefeitura Municipal de João Neiva, obedecendo os critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que estarão no site da Prefeitura. Deverão incluir também a expressão: “Este projeto foi contemplado pela Prefeitura de João Neiva no I Prêmio João Neiva Arte e Cultura – Edição 2022”.

18.2. O contemplado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto ou, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.

18.3. Na ocorrência de qualquer desses casos, o proponente obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

18.4. A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

18.5. A documentação dos proponentes inabilitados, se não retirada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de divulgação do resultado final do presente Concurso no Diário Oficial do Estado, permitirá sua inutilização pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - Semuc.

18.6. Nos termos do que dispõe o art.111 da Lei Federal 8.666/93 o autor do projeto contemplado pelo presente Edital obriga-se a ceder os direitos patrimoniais a ele relativos, para que a Prefeitura Municipal de João Neiva/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – Semuc, possa utilizá-lo de acordo com as modalidades previstas no art.29 da Lei Federal 9.610/98 - Direitos Autoriais.

18.7. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - Semuc, após a manifestação da Comissão de Seleção.

18.8. À Prefeitura Municipal de João Neiva, fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

18.9. Fica eleito o foro da Comarca de João Neiva para ser dirimida quaisquer questões decorrentes do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

19. São partes integrantes do presente edital:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

ANEXO V – PLANILHA DE CUSTO

ANEXO VI – CARTA DE ANUÊNCIA

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO VIII – RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO

ANEXO IX – TERMO DE COMPROMISSO

João Neiva, 24 de outubro de 2022.

João Augusto Selvatici Sarcinelli

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS nº 001/2022

Título do Projeto:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA):

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Email: _____ Tel: _____

2. ENDEREÇO:

Rua _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____ UF: _____

3. Você está se inscrevendo como?

() Indivíduo (pessoa física, trabalhador)

() Grupo ou Coletivo (representante de coletivos, grupos ou comunidades sem personalidade jurídica)

() Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos

4. Principal segmento de atuação

() Circulação – música

() Cultura Tradicional Popular

() Artes Visuais

() Artesanato

5. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE COLETIVO OU GRUPO (No caso de inscrição de pessoa física representante de grupos ou Coletivos, preencher abaixo).

Nome do Grupo ou Coletivo: _____

E-mail: _____ Tel: _____

6. ENDEREÇO:

Rua _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

7. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA (com ou sem fins lucrativos)

Razão Social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____ Tel: _____

E-mail: _____

8. ENDEREÇO:

Rua _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____

9. Nome do representante legal: _____

Cargo/Função: _____

RG: _____

CPF: _____

Tel: _____

E-mail: _____

João Neiva, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2022

Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS nº 001/2022

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Nome do proponente:

Título da proposta:

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas nos itens 4 e 5 do Edital e possuo as provas de regularidade fiscais exigidas para a contratação da proposta, caso seja selecionado.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada no item 13.1 ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

João Neiva/ES, _____ de _____ 2022.

Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS nº 001/2022

Declaramos, para fins de inscrição de Projeto no Edital XX/2022 – EDITAL DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DO I PRÊMIO JOÃO NEIVA “ARTE E CULTURA” – Edição 2022, que (nome completo do proponente) _____, portador de CPF nº _____ e RG nº _____, é representante da Grupo/Coletivo (nome do Grupo/Coletivo) _____ onde está proposto o projeto inscrito e está autorizado a inscrever projeto e participar da referida seleção.

NOME DO INTEGRANTE (completo e legível)	CPF Nº	ASSINATURA

(utilize quantas linhas precisar)

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

LISTA DAS AÇÕES/CRONOGRAMA

(Listar todas as ações/atividades a serem realizadas no projeto, identificando o tipo de ação, tempo de duração/execução de cada atividade, público-alvo e quantidade de pessoas alcançadas pela ação).

Tipo de ação (Detalhar todas as ações do projeto)	Tempo de duração / execução da ação	Público Alvo da ação (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos...)	Quantidade de pessoas da sociedade que foram alcançadas com a ação

O projeto contará com a participação de outros colaboradores? () Sim () Não

(Se sim, continuar preenchendo)

EQUIPE DO PROJETO

(Relacione os principais profissionais envolvidos no projeto e suas respectivas funções. Utilize quantas linhas precisar)

Nome	Função a ser desempenhada no projeto	Valor da remuneração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

O seu serviço/produto pode ser oferecido por meio digital?

- () Não pode
() Pode, parcialmente
() Pode, totalmente

Citar quais serão as estratégias digitais/virtuais/online que você pretende utilizar, no caso de execução parcial ou total de seu projeto:

Plano de divulgação do Projeto:

(Informe como pretende fazer a divulgação das ações previstas no projeto, materiais, forma, etc.

Descreva as ações visando à divulgação e difusão do bem cultural produzido ou do resultado gerado a partir da realização do projeto para a comunidade, na localidade em que a ação será realizada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
 e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO V – PLANILHA DE CUSTO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS nº 001/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR TOTAL		

João Neiva/ES, ____ de _____ de _____

(Assinatura do proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO VI – CARTA DE ANUÊNCIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS nº 001/2022

Eu, (nome do responsável pelo espaço) _____,
responsável pelo espaço (nome do espaço) _____,
localizado na Rua _____, nº _____,
Bairro _____, João Neiva/ES, informo que é de nosso interesse receber e expor
o projeto (nome do projeto) _____, do proponente
(Nome do Proponente) _____, contemplado no Edital de
Seleção de Projetos Nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte –
Semuc, a ser realizado em XX de XXXXXXXXXXXX de 2022.

João Neiva/ES, ____ de _____ de _____

(Assinatura e nome do responsável pelo espaço)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO VII – RECURSO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS nº 001/2022

PROPONENTE:
RG e CPF ou CNPJ:
Telefone:
E-mail:

Recurso contra parecer da Comissão de Seleção: (Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO VIII – RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS nº 001/2022

Título do Projeto:
Valor do Projeto:
Identificação do eixo temático:
Local de realização:
Período de realização:

LISTA DAS AÇÕES REALIZADAS

(Listar todas as ações/atividades a serem realizadas no projeto, identificando o tipo de ação, tempo de duração/execução de cada atividade, público-alvo e quantidade de pessoas alcançadas pela ação).

Tipo de ação (Detalhar todas as ações do projeto)	Tempo de duração / execução da ação	Público Alvo da ação (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos...)	Quantidade de pessoas da sociedade que foram alcançadas com a ação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

TODAS AS AÇÕES PREVISTAS IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (ANEXO IV) FORAM REALIZADAS?

() Sim

() Não

Se Não, listar qual/quais:

Informe o motivo da Não Realização:

O projeto contou com a participação de outros colaboradores? () Sim () Não

(Se sim, continuar preenchendo)

EQUIPE DO PROJETO

(Relacione os principais profissionais envolvidos no projeto e suas respectivas funções. Utilize quantas linhas precisar)

Nome	Função a ser desempenhada no projeto	Valor da remuneração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

LISTE AS DESPESAS REALIZADAS E COMO OS RECURSOS FORAM UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO:

(considerar a planilha de custos apresentada (ANEXO V))

DESPESA PREVISTA	VALOR PREVISTO	DESPESA EXECUTADA	VALOR EXECUTADO

COMO FOI REALIZADA A DIVULGAÇÃO DO PROJETO:

Por meio digital?

- () NÃO
() PARCIALMENTE
() TOTALMENTE

Informar demais meios:

QUAIS OS BENEFÍCIOS GERADOS PARA A EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO?

Descreva os benefícios gerados pelo projeto para a equipe envolvida em sua realização:

QUAIS OS BENEFÍCIOS GERADOS PARA OS PARTICIPANTES DO PROJETO?

Descreva os benefícios gerados para os participantes (público-alvo)

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

EM SUA OPINIÃO ESSE PROJETO IMPACTOU O DESENVOLVIMENTO CULTURAL LOCAL?

() Sim

() Não

Justifique sua resposta:

(Descreva os impactos no desenvolvimento cultural local)

ESSE PROJETO PERMITIU FIRMAR PARCERIAS E ALIANÇAS:

() Sim

() Não

Informe as parcerias firmadas:

ESSE PROJETO FOI AVALIADO PELOS PARTICIPANTES?

() Sim

() Não

Se SIM, quais os aspectos levantados na avaliação?



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE RESULTADOS: Se SIM, quais os aspectos levantados na avaliação?

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) proponente

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO:

- 1) Anexar ao relatório fotografias e outros materiais e documentos que comprovem a execução do projeto, das ações realizadas, dos participantes.
- 2) Anexar ao relatório cópias dos materiais de divulgação elaborados (cartaz, folder, panfleto, convite, e-mail marketing, etc.) e das publicações ocorridas na mídia, sobre a execução do projeto, se houver.
- 3) Anexar ao relatório cópias das notas fiscais de bens e materiais permanentes adquiridos com recursos do prêmio, caso haja previsão dessas aquisições no projeto contemplado.
- 4) Anexar ao relatório cópias de lista de participantes, certificados, etc, de acordo com o projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO IX- MINUTA TERMO DE COMPROMISSO Nº XX/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS nº 001/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. COMPROMITENTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 157, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO DE NARDI, em pleno exercício de seu mandato e funções, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - Semuc, representada por seu Secretário, Sr. JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI, brasileiro, servidor público, portador de RG xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº XXXXXX.

1.2. COMPROMISSADO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

CLÁUSULA SEGUNDO - DO OBJETO

2.1. O presente Termo, tem por objeto a concessão do PRÊMIO JOÃO NEIVA “ARTE E CULTURA” – EDIÇÃO 2022, pela seleção de proposta de Projeto Cultural intitulado **XXXXXXXXXXXX**, conforme resultado final publicado no DIO/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PRÊMIO

3.1 - O valor total do Prêmio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de R\$ xxxx (xxxx), a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes a este contrato correrão à conta da respectiva dotação orçamentária a saber:

SEMUC

Órgão: 028 – Unidade: 300 - Programa de trabalho: 28300133920042

Elemento de Despesa: 33903600000 – Fonte: 1990000016 - Ficha: 0671

Órgão: 028 – Unidade: 300 - Programa de trabalho: 28300133920042

Elemento de Despesa: 33903600000 – Fonte: 1990000016 - Ficha: 0671

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DAS PARTES

5.1. As partes signatárias deste Termo comprometem-se, em razão ao seu objeto, ao seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

5.1.1. Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Prêmio nas condições estabelecidas no item 3.1 do presente Termo.
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO, a título de Prêmio, em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital de Seleção de Projetos Culturais Nº 001/2022 - Concessão de I Prêmio João Neiva “Arte e Cultura” – Edição 2022.
- c) Exigir do COMPROMISSADO a apresentação do Relatório (ANEXO VIII) de cumprimento do objeto, conforme estabelecido no item 15.5 do edital e 5.1.2 letra “f”.

5.1.2. Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) Os premiados por este Edital, obrigam-se, nos termos do art.111, da Lei Federal 8.666/93 e art.29, da Lei Federal 9.610/98, a ceder à Prefeitura Municipal de João Neiva/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – Semuc, os direitos patrimoniais da obra de sua autoria, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- b) O Compromissado ficará responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais – ECAD e SBAT, nos termos da Lei Federal Nº 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo a PMJN e a Semuc de quaisquer responsabilidades;
- c) Oferecer contrapartida social, sendo ela descrita no Projeto Técnico e acordada com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - Semuc, após o projeto ser contemplado.
- d) Executar integralmente em até **06 (seis) meses**, a partir da data de depósito dos recursos na conta do proponente;
- e) Cumprir as cláusulas e condições previstas neste Termo de Compromisso e no Edital de seleção.
- f) Encaminhar, ao término da realização do projeto, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, Relatório Final (Anexo VIII do Edital) comprovando sua execução;
- g) Manter arquivado ou sob a sua posse, comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do Prêmio de Incentivo recebido, referentes a notas fiscais, recebidos e outros documentos contábeis, para fins de auditoria, se necessário for, da Prefeitura de João Neiva ou por órgãos de controle externo.
- h) Permitir o acesso gratuito às atividades/apresentações;
- i) Se responsabilizar pela Execução integral do Projeto apresentado na inscrição, com informação sobre as ações previstas visando à divulgação e difusão do bem cultural ou do resultado gerado a partir da realização do projeto pela comunidade, na localidade em que a ação será realizada;
- j) Entregar o acervo produzido à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - Semuc, autorizando a exibição pública de caráter cultural e educativo;
- l) Adotar medidas que promovam aproveitamento de bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;
- m) Promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- n) Se responsabilizar pela completa execução do projeto selecionado, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão Julgadora, bem como pelas ações visando



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

à mobilização de público e divulgação. Quaisquer alterações de formato e conteúdo deverão ser solicitadas e autorizadas antecipadamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - Semuc.

o) Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo para execução do projeto é de 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso, sendo vedada sua prorrogação.

6.2. É vedado ao COMPROMISSADO o início de execução ou a realização de despesas em razão do objeto deste Termo antes do recebimento da parcela prevista, na conta concorrente informada.

6.3. Executar o projeto em consonância com o Edital de Seleção de Projetos Culturais nº 001/2022 e, ainda, com a proposta apresentada e selecionada.

6.4. Todas as despesas decorrentes da execução do projeto serão de responsabilidade do COMPROMISSADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Ao término da execução do projeto, o COMPROMISSADO deverá encaminhar Relatório Final - ANEXO VIII, devidamente preenchido e assinado, contendo fotos, links e congêneres que comprovem a realização e finalização do seu projeto;

7.1.1. Caso não seja aprovada a prestação de contas que trata o item 7.1, o Compromissado será notificado para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos faça complementação das informações/documentos solicitados;

7.1.2. Transcorrido o prazo previsto no subitem 7.1.1, sem manifestação do Compromissado ou, ainda, não sendo aprovado a prestação de conta, mesmo após sua complementação ou verificada alguma irregularidade na documentação apresentada, serão aplicadas as medidas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

7.1. O não cumprimento qualquer das cláusulas deste Termo de Compromisso ou do Edital, implicará, cumulativamente:

a) Advertência;

a) Impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos;

b) Contratar ou licitar com o Município de João Neiva, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos com inscrição em Dívida Ativa;

c) Devolver a importância recebida, com correção monetária baseada e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após publicação do extrato deste Termo de Compromisso no DIO/ES - Diário Oficial do Estado, na conta informada neste documento subitem 1.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 235 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O presente Termo vigorará, a partir da data de sua assinatura, até 30 (trinta) dias após a aprovação da prestação de contas do projeto, pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Secretário Municipal de Cultura

11.2. Será nomeado pela autoridade competente, por meio de Portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. A assinatura deste não gera qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de João Neiva, bem como, nenhuma indenização do tipo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas neste documento e, após esgotadas as medidas administrativas, ensejará em sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XXXXXXX de XXXXXXXXXXX de 2022.

PAULO SÉRGIO DE NARDI

Prefeito Municipal

XXXXXXXX

Compromissado

JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte